



DECRETO Nº 2.605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Doa ao Estado do Tocantins o lote urbano de terras que especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro na [Lei Complementar nº 432, de 16 de novembro de 2023](#),

DECRETA:

Art. 1º É doado ao Estado do Tocantins o lote urbano de terras denominada APM D-01 (Área Institucional), situado à Rua 15, do Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa, folha 1, com área total de 8.446,56m² (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis vírgula cinquenta e seis metros quadrados), matrícula sob nº 109.156, com os seguintes limites e confrontações:

“D=139,65 metros + 7,07 metros + 8,16 metros de chanfrado de frente com Rua 15; 122,40 metros de fundo com Avenida Raimundo Galvão da Cruz; 37,70 metros + 15,40 metros com APM D-02 + 16,40 metros com lotes 04 e 05 + 15,00 metros + 30,00 metros com lote 08 do lado direito; 28,01 metros do lado esquerdo com Rua 12 e Rua 15.”

Art. 2º O imóvel doado é gravado com cláusula de reversão e, caso seja desvirtuado o fim a que se destina, reverterá, com as respectivas acessões, ao patrimônio do Município.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município de Palmas